



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CGU/INFRA S.A. Nº 8/2024.

1. DADOS CADASTRAIS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO:

CNPJ: 26.664.015/0001-48.

Endereço: Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 5, Bloco A, Edifício Multi Corporate, Brasília, Distrito Federal.

CEP: 70070-050.

Contato telefônico: 61 20207518.

Correio eletrônico: dgc.cglpe@cgu.gov.br.

Esfera Administrativa Federal.

Nome do responsável: Érika Lemância Santos Lôbo.

Matrícula SIAPE: 1540208.

Cargo/função: Diretora de Gestão Corporativa.

Endereço: Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 5, Bloco A, Edifício Multi Corporate, Brasília, Distrito Federal.

CEP: 70070-050.

INFRA S.A.:

CNPJ: 42.150.664/0001-87.

Endereço: Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco G, Lotes 3 e 5, em Brasília, Distrito Federal.

CEP: 70070-010

Contato telefônico: 61 20296261.

Correio eletrônico: geadm@infrasa.gov.br.

Esfera Administrativa Federal.

Nome do responsável: Jorge Luiz Macedo Bastos.

Matrícula: 1810612.

Cargo/função: Diretor-Presidente.

Endereço: Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco G, Lotes 3 e 5, em Brasília, Distrito Federal.

CEP: 70070-010.

Nome da responsável: Elisabeth Alves da Silva Braga.

Matrícula: 0130143.

Cargo/função: Diretora de Administração e Finanças.

Endereço: Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco G, Lotes 3 e 5, em Brasília-DF.

CEP: 70070-010.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Acordo de Cooperação Técnica n.º 8/2024 - CGU e INFRA S.A..

Processo n.º 00190.108055/2023-71.

Data da assinatura: Fevereiro de 2024.

Início: A partir da publicação na página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

Término: 12 (doze) meses após a data da publicação.

Disponibilização, pela Controladoria-Geral da União, de aproximadamente **20 (vinte) vagas** de estacionamento externo ao Edifício Darcy Ribeiro, situado no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 1, em Brasília-DF e utilização para guarita, para uso dos servidores e colaboradores da INFRA S.A., pelo prazo de 12 (doze) meses.

3. **DIAGNÓSTICO**

Por meio do Decreto Presidencial n.º 11.081, de 24 de maio de 2022, foi autorizada a incorporação da Empresa de Planejamento e Logística S.A. pela VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. Com isso, em 27 de abril de 2023 a Diretoria Executiva - DIREX, aprovou e submeteu ao Conselho de Administração da INFRA S.A. a manutenção da sede da empresa no Edifício Telemundi, situado no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 1, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília-DF - CEP: 70070-010.

Em virtude da mencionada incorporação, houve aumento na ocupação do edifício sede da INFRA S.A.. Esses colaboradores estavam predominantemente alocados no edifício situado nas proximidades do Parque da Cidade, local que foi devolvido visando à otimização dos recursos públicos. Entretanto, com a entrega do edifício, tornou-se imprescindível realocar esses funcionários para o edifício-sede, o que gerou a necessidade de ampliação das vagas de estacionamento disponíveis.

Considerando que, temporariamente, a Controladoria-Geral da União - CGU não está utilizando o espaço, o órgão se mostra sensível à necessidade da empresa pública INFRA S.A., notadamente com o aumento na ocupação de seu edifício sede, em razão do processo de incorporação que deu origem à empresa.

Dessa forma, os **benefícios esperados** são:

- Otimização de recursos: o Acordo permitirá a utilização de um recurso que está disponível temporariamente na CGU, resultando em uma melhor utilização dos recursos públicos.
- Redução de Custos: ao compartilhar o espaço de estacionamento, a INFRA S.A. evita a necessidade de construir ou alugar novos espaços, o que implicaria em gastos adicionais significativos.
- Integração entre os órgãos: a cooperação para compartilhar o espaço fortalece a relação entre os órgãos envolvidos, criando oportunidades para outras colaborações futuras.
- Melhoria das condições de trabalho: ao garantir estacionamento adequado para seus servidores, a INFRA S.A. contribui para o bem-estar dos colaboradores, o que pode resultar em maior satisfação e produtividade no ambiente de trabalho.
- Eficiência Operacional: o uso da área proporcionará uma logística mais eficiente no deslocamento dos servidores, facilitando a chegada e a saída das instalações do órgão.
- Exemplo de gestão colaborativa: a celebração do Acordo demonstra uma postura de gestão colaborativa e eficiente por parte dos órgãos envolvidos, o que pode servir de exemplo para outras instituições.

4. **ABRANGÊNCIA**

O estacionamento externo de edifício público está localizado no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 1, próximo ao Edifício Darcy Ribeiro, de domínio da Controladoria-Geral da União - CGU.

O compartilhamento de recursos, eficiência e redução de custos, ampliação do alcance e impacto das ações, fortalecimento de redes e parcerias, são as razões para celebrar o Acordo de Cooperação Técnica n.º 8/2024, entre a CGU e a empresa pública INFRA S.A., enquanto temporariamente a CGU tem sua Sede no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 6, Bloco A, em Brasília-DF.

5. JUSTIFICATIVA

- Compartilhamento de recursos: ao celebrar o Acordo de Cooperação, a empresa pública INFRA S.A. e a Controladoria-Geral da União - CGU poderão compartilhar recursos otimizando o uso do espaço disponível;
- Eficiência e redução de custos: a cooperação entre os órgãos permitirá a divisão de tarefas. Isso resultará em maior eficiência na prestação de serviços públicos e na redução de custos administrativos de ambos os órgãos;
- Ampliação do alcance e impacto das ações: ao unirem esforços, os órgãos poderão ampliar o alcance de suas ações, beneficiando os servidores e colaboradores da empresa pública INFRA S.A., contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional dos envolvidos;
- Fortalecimento de redes e parcerias: a cooperação entre os órgãos públicos fortalecerá as redes e parcerias para o enfrentamentos de desafios comuns;
- Em resumo, o Acordo de Cooperação será uma ferramenta importante para promover a eficiência, eficácia e ação conjunta, visando ao benefício da sociedade e ao cumprimento dos objetivos institucionais de ambos os órgãos.

6. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Objetivos gerais:

Uso eficiente do espaço - o principal objetivo do Acordo de Cooperação Técnica n.º 8/2023, é permitir que a INFRA S.A. utilize a área externa de estacionamento da CGU, com aproximadamente **20 (vinte) vagas**, garantindo um aproveitamento adequado dos recursos disponíveis, por 12 (doze) meses, a partir da publicação na página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

Objetivos específicos:

Atendimento à demanda de estacionamento em virtude do aumento da força de trabalho: a INFRA S.A. busca atender à demanda de sua equipe, que necessita de espaços de estacionamento para o deslocamento diário ao local de trabalho. O acordo permitirá suprir essa necessidade sem que a INFRA S.A. precise buscar alternativas onerosas ou de difícil acesso.

Zelo e manutenção do espaço de estacionamento: a INFRA S.A. se compromete a zelar pela área de estacionamento cedida pela CGU, garantindo a sua conservação, segurança e manutenção adequada. Dessa forma, o acordo visa assegurar que o espaço seja utilizado de forma responsável e sustentável.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A empresa pública INFRA S.A. assegurará a presença de 1 (um) vigilante no posto de segurança para controle dos usuários da INFRA S.A.; o respeito às regras de circulação no estacionamento, disponibilizará 20 (vinte) credenciais de acesso ao estacionamento, orientará o usuário a manter a credencial de acesso dentro do veículo durante toda a permanência e devolvê-la na saída, garantirá a não extrapolação do horário de permanência do veículo no estacionamento, que será das 7h às 19h, não permitindo o pernoite dos veículos, indicará servidor responsável pelo cumprimento deste Acordo no âmbito da INFRA S.A. e atestará que as obrigações estipuladas à INFRA S.A. são factíveis.

A Controladoria-Geral da União - CGU, disponibilizará para a empresa pública INFRA S.A. espaço externo de estacionamento de veículos, com espaço de medida de 758,52 (setecentos e cinquenta e oito metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados), cercado com tapumes metálicos, terreno coberto por britas, com aproximadamente 20 (vinte) vagas rotativas no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Lote 8, Asa Sul, Brasília-DF, permitindo a permanência de 1 (um) posto de vigilância 12x36 contratado pela empresa pública INFRA S.A., a instalação de guarita para permanência de 1 (um) vigilante, promovendo assim, o uso das vagas de estacionamento e do espaço cedidos.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA - ÉRIKA LEMÂNCIA SANTOS LÔBO

9. RESULTADOS ESPERADOS

Uso eficiente do espaço público que, temporariamente, não está sendo utilizado pela CGU;

Atendimento à demanda de estacionamento em virtude do aumento da força de trabalho: a INFRA S.A. busca atender à demanda de sua equipe, que necessita de espaços de estacionamento para o deslocamento diário ao local de trabalho. O acordo permitirá suprir essa necessidade sem que a INFRA S.A. precise buscar alternativas onerosas ou de difícil acesso;

Zelo e manutenção do espaço de estacionamento: a INFRA S.A. se compromete a zelar pela área de estacionamento cedida pela CGU, garantindo a sua conservação, segurança e manutenção adequada. Dessa forma, o acordo visa assegurar que o espaço seja utilizado de forma responsável e sustentável.

10. PLANO DE AÇÃO

| Ação | Responsável | Prazo | Situação |
|--------|---------------------------------------|-----------------|---|
| Ação 1 | Diretoria de Gestão Corporativa - DGC | 12 (doze) meses | Disponibilizar a utilização de aproximadamente 20 (vinte) vagas no estacionamento externo do Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF |

Brasília, fevereiro de 2024.

**ÉRIKA LEMÂNCIA
SANTOS LÔBO**
Diretora de Gestão
Corporativa
Controladoria-Geral da União

**JORGE LUIZ MACEDO
BASTOS**
Diretor-Presidente
INFRA S.A.

**ELISABETH ALVES DA
SILVA BRAGA**
Diretora de Administração e
Finanças
INFRA S.A.

Testemunhas:

PATRICIA MELO DE OLIVEIRA
Matrícula Siape: 1100460

LI CHONG LEE BACELAR DE CASTRO
Matrícula Siape: 1518834



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNI CANDIDO DEMATTE, Diretor de Gestão Corporativa, Substituto**, em 11/03/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE OLIVEIRA, Testemunha**, em 12/03/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LI CHONG LEE BACELAR DE CASTRO, Testemunha**, em 12/03/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA LEMANCIA SANTOS LOBO, Diretor de Gestão Corporativa**, em 20/03/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3123448 e o código CRC 5DFD3058

0.1.

Referência: Processo nº 00190.108055/2023-71

SEI nº 3123448